



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 07 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

000 UF: SP Resp. LEGAL: JOANA KARIN PREVIATO CPF: 2XX345XXX80 Resp. Técnico: JOANA KARIN PREVIATO CPF: 2XX345XXX80 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116373 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5521/2025 Data de Protocolo: 29/09/2025 CEVS: 353930101-863-000118-1-9 Data de Validade: 06/11/2026 Razão Social: MARIA LUIZA BRAGA FERNANDES CNPJ/CPF: 7XX291XXX72 Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 1254 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-145 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUIZA BRAGA FERNANDES CPF: 7XX291XXX72 Resp. Técnico: MARIA LUIZA BRAGA FERNANDES CPF: 7XX291XXX72 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:19156 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5520/2025 Data de Protocolo: 29/09/2025 CEVS: 353930101-863-000163-1-4 Data de Validade: 05/11/2026 Razão Social: EMIR ANTONIO SOARES BEZERRA CNPJ/CPF: 0XX236XXX95 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO , 1254 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-145 UF: SP Resp. LEGAL: EMIR ANTONIO SOARES BEZERRA CPF: 0XX236XXX95 Resp. Técnico: EMIR ANTONIO SOARES BEZERRA CPF: 0XX236XXX95 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78145 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5441/2025 Data de Protocolo: 24/09/2025 CEVS: 353930101-863-000492-1-2 Data de Validade: 05/11/2026 Razão Social: CENTRO DE NEUROLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ/CPF: 12.013.305/0001-17 Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 1947 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-095 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO JOSÉ DE ALENCAR CPF: 2XX689XXX96 Resp. Técnico: MAURICIO JOSÉ DE ALENCAR CPF: 2XX689XXX96 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109548-D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4798/2025 Data de Protocolo: 25/08/2025 CEVS: 353930101-871-000013-1-7 Data de Validade: 06/11/2026 Razão Social: ENVELHE-SER RESIDENCIAL SÊNIOR LTDA CNPJ/CPF: 55.821.324/0001-82 Endereço: Rua JOSÉ PEDRO DIAS DE GODOY, 340 Vila Pinheiro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-380 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE CRISTINA DEL SANTO ERBETTA CPF: 0XX051XXX97 Resp. Técnico: PAULO ADRIANO APARECIDO ISEPPE CPF: 2XX149XXX66 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:690565 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

LEI Nº 6.530, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Institui no Município de Pirassununga a Política de Promoção dos Direitos e Atenção Integral às Pessoas Idosas LGBTQIAPN+ e dá outras providências."



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

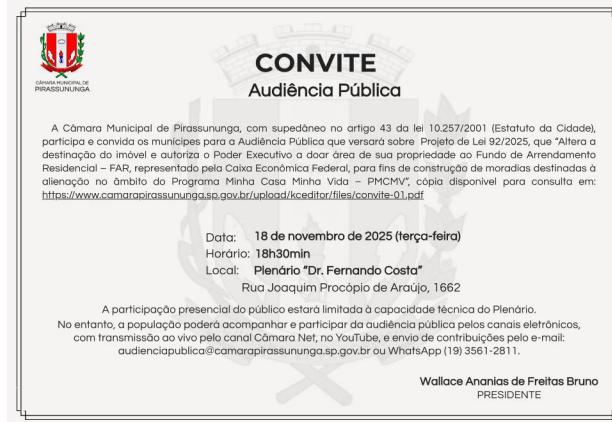
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 07 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 6º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pirassununga, a Política Municipal de Promoção dos Direitos e Atenção Integral às Pessoas Idosas LGBTQIAPN+, visando garantir o respeito à dignidade, a valorização, a proteção integral e a promoção dos direitos humanos de pessoas idosas LGBTQIAPN+. Art. 2º A Política Municipal de Saúde Integral de pessoas LGBTQIAPN+ tem como objetivo principal promover a saúde integral da população, combatendo a discriminação e o preconceito institucional e contribuindo para a redução das iniquidades e para a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equânime, no âmbito deste Município. Art. 3º A Política Municipal de Saúde Integral para pessoas LGBTQIAPN+ tem os seguintes objetivos específicos: I - Ampliar o acesso da população idosa LGBTQIAPN+ aos serviços de saúde do SUS, garantindo às pessoas o respeito e a prestação de serviços de saúde com qualidade e resolução de suas demandas e necessidades; II - Combater todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra pessoas idosas LGBTQIAPN+; III - Promover ações de conscientização e sensibilização da sociedade sobre o respeito à diversidade e ao envelhecimento digno; IV - Capacitar servidores públicos municipais para atendimento humanizado e respeitoso às pessoas idosas LGBTQIAPN+; V - Estimular a criação de redes de apoio e espaços de convivência para pessoas idosas LGBTQIAPN+ no município. Art. 4º Para a execução desta Política, o Poder Executivo poderá: I - Firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino; II - Desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das pessoas idosas LGBTQIAPN+; III - Realizar seminários, palestras e formações para profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação; IV - Promover eventos culturais e esportivos que valorizem e incluam a pessoa idosa LGBTQIAPN+; V - Apoiar e fomentar pesquisas sobre a realidade e as necessidades das pessoas idosas LGBTQIAPN+ no município. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 07 de novembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente**



FIM DA EDIÇÃO

MUNICIPIO DE
PIRASSUNUNGA:45731650000145
50000145

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
PIRASSUNUNGA:45731650000145
Dados: 2025.11.07 16:41:58 -03'00'